

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 694/2025

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º ⁶⁹⁴665/2024

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATORA: VANDERLAINE SOARES DE JESUS

RELATÓRIO - O Projeto de Lei nº 694/2025, de autoria do Executivo Municipal que “**Altera a redação da Lei Municipal n. 169, de 2004, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conquista D’oeste MT**” e da outras providencias.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, com amparo legal nos termos dos Artigos: 11, Inciso I e Incisos II, do Art. 63, da Lei Orgânica Municipal, Inciso I do Art. 1º da Lei Federal n. 9.717/98 e *caput* do Art. 40 da Constituição Federal de 1.988.

O projeto de lei em epígrafe no Art. 1º, Inciso IV, altera a alíquota para 21,19%, sobre remuneração de contribuição dos segurados ativos; no Art. 2º, visa homologar o relatório técnico da reavaliação autorial realizada em janeiro/2025; em atendimento ao disposto no Inciso I, do Art. 1º da Lei Federal n. 9.717/98 e no *caput* do Art. 40 da Constituição Federal de 1.988, considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista no Inciso IV do Art. 44 da Lei Municipal n. 169 de 22 de dezembro de 2.004, tomando por base o resultado da reavaliação autorial.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; É o meu parecer.

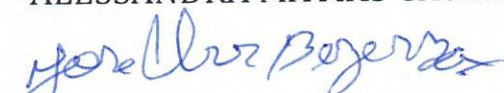

VANDERLAINE SOARES DE JESUS
Relatora

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto da relatora pela aprovação na forma original.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2025.


ALESSANDRA MATIAS CASERES


JOSÉ ALVES BEZERRA

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 694/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os membros da comissão, em reunião realizada na presente data, considerando o voto da Relatora, aprovam o projeto na forma ORIGINAL.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2025.


SERGIO BECK DE OLIVEIRA

NATANAEL ALVES DE LIMA


RENATO BATISTA DA SILVA.